



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040  
Telefone: (41) 32517817 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 2º TA/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PR**

Processo nº 08385.306092/2016-49

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 - SR/PF/PR**

**Dispensa de Licitação Nº 01/2017 - SR/PF/PR**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 - SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na rua Professora Sandália Monzon, 210, Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Luciano Flores de Lima, Superintendente Regional da Polícia Federal no estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 9.146-DG/PF de 28 de janeiro de 2019, publicada no BS 020, de 29 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S.A ("em Recuperação Judicial"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jean Silva, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 11421845, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 054.873.186-11 e Sr. Carlos Alberto da Costa Barbosa, brasileiro, casado, Gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3041967, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 208.353.021-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.306092/2016-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2017-SR/PF/PR, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2017 - SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência contratual pelo período de 20 (vinte) meses, de 28/6/2020 a 27/2/2022, consoante o disposto na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666/93 e aplicação de reajuste, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato.

1.2. Este Termo vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação, em especial o contido no Projeto Básico, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação (síntese itens):

ITEM	SERVIÇO	QTDE. 20 MESES	VR. UNIT. (RS)	VR. MENSAL (RS)	VR. TOTAL 20 MESES
------	---------	-------------------	-------------------	--------------------	-----------------------

					(RS)
1	Fornecimento de assinatura mensal para linhas não residenciais, com recurso de identificação do número chamador, nas cidades de Curitiba/PR; Ponta Grossa/PR Paranaguá/PR; Guarapuava/PR e Maringá/PR a serem instaladas nas sedes descentralizadas não cobertas pela central com recurso DDR. Endereços de instalação na tabela 1 no item 1.2	10 assinaturas mensais	97,81	978,15	19.562,93
2	Valor tarifário para chamadas locais, originadas (fixo-fixo)	100.000 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.2)	0,12	620,52	12.410,40
3	Valor tarifário para chamadas locais, originadas (fixo-móvel)	50.000 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.2)	0,90	2.249,39	44.987,70
4	Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Longa Distância Nacional – LDN com origem de chamadas em terminais fixos utilizados pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Curitiba e as delegacias descentralizadas de Paranaguá, Ponta Grossa, Guarapuava e Maringá destino para terminais fixos ou móveis.	100.000 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.2)	0,66	3.309,44	66.188,80
5	Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Longa Distância Internacional – LDI com origem de chamadas em terminais fixos utilizados pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Curitiba e as delegacias descentralizadas de Paranaguá, Guarapuava e Maringá destino para terminais fixos ou móveis.	20.000 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.2)	3,69	3.692,09	73.841,88
6	Instalação de linhas não residenciais, com recurso de identificação do número chamador, nas cidades de Curitiba/PR; Ponta Grossa/PR Paranaguá/PR; Guarapuava/PR e Maringá/PR a serem instaladas nas sedes descentralizadas não cobertas pela central com recurso DDR.	10	27,17	13,58	271,68

Endereços de instalação na tabela 1 no item 1.2				
<b>MENSAL (estimativa máxima)</b>				<b>10.863,17</b>
<b>TOTAL (estimativa máxima para 20 meses)</b>				<b>217.263,39</b>

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de 20 (vinte meses), de 28/6/2020 a 27/2/2022, com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal máximo estimado para esta contratação, após aplicação do reajuste, passará para R\$ 10.863,17 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais, dezessete centavos), perfazendo o valor total máximo estimado de R\$ 217.263,39 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e nove centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364 / 00001  
 Fonte: 0100000000  
 Programa de Trabalho: 06122003220000001  
 Elemento de Despesa: 339040  
 PI: PF99900TI20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. A CONTRATADA manifesta interesse expresso de reajuste, de acordo com a Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009, com base na variação do Índices de Serviços de Telecomunicações - IST, período de ABR/19 a MAR/20, correspondente a 3,42%, conforme valores divulgados no Sítio da Anatel.

5.2. A Cláusula Sexta do Contrato 5/2017-SR/PF/PR dispõe sobre a possibilidade de Reajuste.

Parágrafo único - O reajuste aplicado terá efeitos financeiros a partir da vigência deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

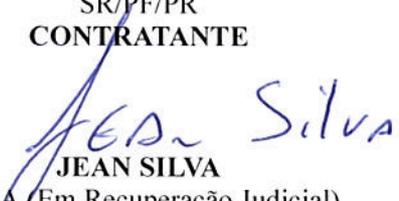
8. **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Termo Aditivo será a Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Curitiba, 28 de maio de 2020.

**LUCIANO FLORES DE LIMA**  
Superintendente Regional  
Ordenador de Despesas  
SR/PF/PR  
**CONTRATANTE**

  
**JEAN SILVA**  
OI S.A. (Em Recuperação Judicial)  
**CONTRATADA**

  
**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
OI S.A. (Em Recuperação Judicial)  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Giovana Ireni B. de M. Frank  
Agente Administrativa  
Mat. 12.668

Nome:  
RG:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLORES DE LIMA, Ordenador de Despesa**, em 28/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK, Agente Administrativo(a)**, em 28/05/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14855936** e o código CRC **4A4B4508**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 08385306092201649.

DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogação de vigência e Reajuste con-tratual, conforme Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/06/2020 a 27/02/2022. Valor Total: R\$217.263,39. Fonte: 100000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 12/06/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.